

DECRETO Nº 12.332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 948.400,00 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 948.400,00 (novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903023 10010000	5.000,00	-
2021 20 2016 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2021 20 2016 06 182 0223 1921 33903917 10010000	100.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2157 33903699 10010000	20.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33901400 10010000	20.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903099 10010000	50.000,00	-
2021 34 3401 04 122 0204 2713 33903999 10010000	30.000,00	-
2021 34 3401 15 451 0224 2031 33903999 10010000	20.000,00	-
2021 34 3401 15 451 0224 2031 44905299 10010000	20.000,00	-
2021 34 3401 18 542 0224 2039 33903999 10010000	20.000,00	-
2021 34 3401 18 542 0224 2039 44905299 10010000	20.000,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903917 10010000	-	300.000,00
2021 30 3001 08 241 0227 1105 33903099 10010000	20.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 1105 33903016 10010000	10.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 1105 33903632 10010000	20.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 1105 33903999 10010000	20.400,00	-
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	4.600,00
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901301 10010000	-	800,00
2021 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 10010000	-	60.000,00
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	5.000,00
2021 20 2016 15 451 0207 1372 44905199 15303000	207.000,00	-

DECRETO N° 12.332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 451 0220 1033 44905199 15303000	17.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0220 1309 33903999 15303000	98.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0220 1310 33903999 15303000	84.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0220 1344 44905199 15303000	120.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0221 2074 44905199 15303000	26.000,00	-
2021 20 2016 15 451 0204 1020 44905199 15303000	21.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 15303000	-	573.000,00
TOTAL	948.400,00	948.400,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador Geral do Município

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

DECRETO N° 12.332, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis